

**REVOGADO**



**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

**RESOLUÇÃO Nº 318, DE 9 DE JANEIRO DE 2006**

Torna público o subsídio mensal da Magistratura da União

O **PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 13, combinado com o inciso I do art. 363 do Regimento Interno, Considerando o disposto na Lei nº 11.143, de 26 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 27 de julho de 2005,

Considerando o escalonamento entre os diversos níveis da Magistratura da União previsto no art. 93, V, da Constituição Federal e no § 2º do art. 1º da Lei nº 10.474, de 27 de junho de 2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público o subsídio mensal dos Magistrados da União a partir de 1º de janeiro de 2006:

| <b>MEMBROS DA MAGISTRATURA</b>   | <b>SUBSÍDIO (RS)</b> |
|--|----------------------|
| Ministro do Supremo Tribunal Federal   | 24.500,00            |
| Ministro de Tribunal Superior  | 23.275,00            |
| Juiz de Tribunal Regional e Desembargador do TJDFT                             | 22.111,25            |
| Juiz Federal, Juiz de Vara Trabalhista, Juiz Auditor Militar e Juiz de Direito | 21.005,69            |
| Juiz Substituto  | 19.955,40            |

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 306, de 27 de julho de 2005.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Min. NELSON JOBIM**